



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 848/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor Wilson Akio Abe, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual vigente;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias do corrente exercício; e

III – abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício corrente, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e quinze reais) para aquisição de um veículo através de convênio, utilizando-se dos seguintes recursos:

RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
480	12.017.20.606.0010.2.038.4.4.90.52.00.00.	61324	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
			TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - Os provenientes do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
61324	CONVENIO 325 2025 SEAB - VEICULO - EXERCICIO CORRENTE	110.000,00
	TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário-PR, 03 de outubro de 2025.

WILSON AKIO
ABE5399966590
4
WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

LEI Nº 849//2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES DE METAS NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor Wilson Akio Abe, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual vigente;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias do corrente exercício; e

III – abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício corrente, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais) para recapeamento asfáltico através de convênio, utilizando-se dos seguintes recursos:

RED	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
481	11.016.26.782.0008.1.008.4.4.90.51.00.00.	31014	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.094.000,00
			TOTAL	R\$ 1.094.000,00

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como segue:

I - Os provenientes do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31014	CONVENIO 014 2025 SEIL - RECAPE ASFALTICO - EXERCICIO CORRENTE	R\$ 1.094.000,00
	TOTAL	R\$ 1.094.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário-PR, 03 de outubro de 2025.

WILSON AKIO
ABE:539996659
04
WILSON AKIO ABE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

LEI Nº 850/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAR E DAR NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL N.º 699/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor **Wilson Akio Abe**, no uso das atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 699/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis a seguir especificados, mediante licitação, à pessoa jurídica e/ou pessoa física, legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço público destinado à realização de atividades comerciais lícitas.”

Art. 2º. Fica revogado o §2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 699/2021.

Art. 3º. O artigo 2º da Lei Municipal n.º 699/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A concessão de uso poderá ser onerosa ou gratuita com prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período se a finalidade da concessão estiver sendo cumprida.”

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”.

Quarto Centenário/PR, 03 de outubro de 2025.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

DECRETO Nº. 1913/2025

Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 001/2023, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento **efetivo** da Administração Pública Municipal de Quarto Centenário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Inciso I, alínea “a”, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e o item 1.8 do Edital de Concurso nº 001/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2023, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto Municipal nº 1563/2023 publicado em 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”,
Quarto Centenário – Paraná, 03 de outubro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

Decreto nº 1914/2025 de 03/10/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 848/2025 de 03/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEAMATUR	
12.017.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.20.606.0010.2.038.	MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	
480 - 4.4.90.52.00.00	61324EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
Total Suplementação:		110.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.54.01.05.00000000	Fonte: 61324	110.000,00
Total da Receita:		110.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

WILSON AKIO
ABE:5399966
5904
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
WILSON AKIO ABE em 03/10/2025
CPF: 000.000.000-00
Assinado eletronicamente por:
WILSON AKIO ABE em 03/10/2025
CPF: 000.000.000-00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

Decreto nº 1915/2025 de 03/10/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 849/2025 de 03/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.26.782.0008.1.008.	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR INFRA-ESTRUTURA	
481 - 4.4.90.51.00.00	31014OBRAS E INSTALAÇÕES	1.094.000,00
Total Suplementação:		1.094.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.54.01.06.00000000	Fonte: 31014	1.094.000,00
Total da Receita:		1.094.000,00



SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 03 de outubro de 2025.

Início



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 236/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JULIO CESAR DA SILVA	FRANCISCO ALVES	04/10/2025	04/10/2025	01	TRANSPORTE DE ATLETAS	“R”	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 237/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	FRANCISCO ALVES	04/10/2025	04/10/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM CAMPEONATO ESPORTIVO	“R”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 04 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 238/2025 – SECEL

Nomeia as Comissões Eleitorais Locais, encarregadas de coordenarem o Processo de Consulta Pública das Funções de Diretores (as) e Vice-Diretores (as) em Unidades de Ensino da Rede Municipal de Quarto Centenário/PR, e estabelece outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 2º, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 731/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem a Comissão Eleitoral Local – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria, os seguintes membros;

I - Representantes das Famílias de alunos que frequentam a unidade escolar:

- Alinemar Fernandes de Oliveira
- Kathelen França dos Santos
- Jessica Maria Francisco

II - Representantes dos servidores efetivos da unidade escolar:

- Elizabeth Hiroko Miyata Kayama
- Lucenilda Andrea Krachinski
- Suziane dos Santos Carvalho

Art. 2º - Comissão Eleitoral Local – APMF da Escola Municipal Presidente Castelo Branco e Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava;

I- Representantes das Famílias de alunos que frequentam a unidade escolar:

- Augusto Pereira da Silva Junior
- Thais Aparecida Sarro Magan
- Josiane de Barros Mofardini

II - Representantes dos servidores efetivos da unidade escolar:

- Geovana Krachinski de Souza
- Alvina da Cruz



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

escolar:

- Gabriela Fioramante Dorme

III - Representante dos alunos maiores de 12 (doze) anos matriculados na unidade

- Ana Julia Rocco

Art. 3º - Comissão Eleitoral Local – APMF da Escola Municipal Germana Afonso Moleiro;

I - Representantes das Famílias de alunos que frequentam a unidade escolar:

- Rosangela Aparecida Vieira

- Daise Siebra de Araujo Tolentino dos Santos

- Andreia da Silva Garcia

II - Representantes dos servidores efetivos da unidade escolar:

- Luciana de Souza Molina Bernardi

- Murillo Simões Ferreira

- Leonor de Maria Ceinoti de Almeida

III - Representante dos alunos maiores de 12 (doze) anos matriculados na unidade

escolar:

- Jorge Pereira Florentino

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 03 de outubro de 2023.

Angela Ferreira Tunin
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 344/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CURITIBA-PR	07/10/2025	09/10/2025	02	1000,00	TABELA II ALÍNEA “D”	TRANSPORTAR O PACIENTE T.A.C.S. E SEU ACOMPANHANTE J.M.C., PARA EXAMES NO HOSPITAL N. SRA. DO ROCIO, EM CURITIBA/PR.
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CURITIBA-PR	07/10/2025	09/10/2025	01	250,00	TABELA II ALÍNEA “D”	TRANSPORTAR O PACIENTE T.A.C.S. E SEU ACOMPANHANTE J.M.C., PARA EXAMES NO HOSPITAL N. SRA. DO ROCIO, EM CURITIBA/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 02 de outubro de 2025

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 345/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
VALDIRENE GONÇALVES	CAMPO MOURÃO/PR	07/10/2025	07/10/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	PARTICIPAR DE OFICINA: CUIDANDO DE TRANSTORNOS DEPRESSIVOS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de outubro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 346/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
GRAZIELE RODRIGUES CARNEIRO	CAMPO MOURÃO/PR	07/10/2025	07/10/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “B”	PARTICIPAR DE OFICINA: CUIDANDO DE TRANSTORNOS DEPRESSIVOS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE EM CAMPO MOURÃO/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de outubro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 347/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	GOIOERÊ/PR	07/10/2025	09/10/2025	03	150,00	TABELA I ALÍNEA “A”	PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM SALAS DE VACINA QUE SERÁ REALIZADA EM GOIOERE/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de outubro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 348/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ROSELY BUGNO BARBOSA	GOIOERÊ/PR	07/10/2025	09/10/2025	03	150,00	TABELA I ALÍNEA “A”	PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM SALAS DE VACINA QUE SERÁ REALIZADA EM GOIOERE/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de outubro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 349/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA	GOIOERÊ-PR	07/10/2025	09/10/2025	03	150,00	TABELA I ALÍNEA “A”	PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM SALAS DE VACINA QUE SERÁ REALIZADA EM GOIOERE/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de outubro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 350/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	GOIOERÊ/PR	07/10/2025	09/10/2025	03	150,00	TABELA I ALÍNEA “A”	PARTICIPAR DA ETAPA REGIONAL DE CAPACITAÇÃO EM SALAS DE VACINA QUE SERÁ REALIZADA EM GOIOERE/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 03 de outubro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

PORTARIA Nº 076/2025 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ	06/10/2025	06/10/2025	01	REQUERIMENTO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A FOZ DO IGUAÇU – PR PARA TRANSPORTE DE SERVIDORA PARA CONFERENCIA ESTADUAL.	“I”	250,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 03 de Outubro de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretária da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 REPUBLICADÁ POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas – INCENTIVO COVID 21, Repasse Fundo a Fundo, Recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, por meio de Cofinanciamento pelo Governo do Estado CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário/PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 380/2010 de 31/08/2010 e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 24 de Novembro de 2023, resolve:

Art 1º - Aprova o Relatório de Prestação de Contas da Deliberação Nº056/2021 – CEAS/PR, Benefício Eventual COVID-21, repasse do Incentivo do fundo estadual de Assistência Social, referente ao 1º semestre de 2023, fundo a fundo, após abertura do sistema SIFF, a fim de garantir a continuidade da transferência regular automática de recursos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 24 de Novembro de 2023.

VALDIRENE GONÇALVES
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CÂMERA WEBCAM, DRONE, GIMBAL, LEITOR BIOMÉTRICO, REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO E TRENAS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 06/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 17/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 17/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 03 de outubro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1727

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:0072
1477925

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2025.10.03 15:08:44 -03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino